



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PE

Informação nº 143482268/2025-CPL/SELOG/SR/PF/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Itens 27 e 28 (Baterias Estacionárias)

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Army Baterias Ltda (143465429), referente aos Itens 27 – Bateria Estacionária Nobreak 12V 9Ah e 28 – Bateria Estacionária Solar 12V 220Ah, do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, prestamos os seguintes esclarecimentos, de acordo com a resposta emitida pelo Setor Demandante (143470063).

1. O fornecimento se restringe à aquisição e entrega das baterias automotivas, ou haverá instalação?

Resposta: O objeto desta contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento e entrega das baterias, não incluindo a instalação.

2. Será exigida também a instalação das mesmas nos veículos do órgão contratante?

Resposta: As baterias adquiridas serão destinadas a sistemas de nobreak, não havendo aplicação em veículos automotores. A instalação caberá à própria contratante.

3. O fornecimento das baterias novas será em regime de base de troca, em cumprimento às leis ambientais vigentes (CONAMA)?

Resposta: Este processo visa a expansão dos sistemas de nobreak já existentes em nossas operações. A futura contratada deverá estruturar e implementar sistemas de logística reversa, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e no Decreto nº 10.936/2022, assegurando o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis.

Assim, sempre que houver necessidade de substituição, a contratada deverá recolher as baterias usadas e providenciar sua destinação correta.

4. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, conforme legislação ambiental (IN IBAMA nº 08/2012, Lei nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 401/2008)?

Resposta: Sim. Caso, eventualmente, ocorra a substituição de baterias em razão desta contratação, a contratada será responsável pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis, conforme determinações das legislações ambientais vigentes – devendo proceder ao repasse ao respectivo fabricante ou importador.

A contratada deverá observar integralmente as normas da Resolução CONAMA nº 401/2008, da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012 e do Decreto nº 10.936/2022, que estabelecem a obrigatoriedade de destinação ambientalmente adequada para pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

Conforme também o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, deve ser prevista a destinação ambiental adequada desses materiais, cabendo à contratada comprovar o cumprimento da legislação aplicável. Nesse sentido, destaca-se que:

a) Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012; e

b) O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente, sob pena de desclassificação, laudo físico-químico de composição emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, comprovando que as pilhas e baterias ofertadas respeitam os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008.

5. As baterias usadas (inservíveis) estarão disponíveis para retirada no ato da entrega das novas ou posteriormente, e em qual prazo máximo?

Resposta: O recolhimento das baterias usadas se dará posteriormente, mediante requisição e agendamento, de comum acordo entre as partes.

6. Haverá reciprocidade na logística reversa (devolução das baterias usadas na mesma quantidade e especificação das novas solicitadas)?

Resposta: Destacamos que, em função do caráter de expansão da infraestrutura, não será possível fazer a correspondência de quantidades, modelos ou características das baterias adquiridas em relação às usadas.

2. Destaca-se que esta resposta será oportunamente registrada no Quadro de Informações do sistema *Compras.gov.br*, bem como publicada no sítio eletrônico oficial da Polícia Federal, em conformidade com o §4º do art. 16 da referida Instrução Normativa, vinculando todos os participantes e a própria Administração.

Atenciosamente,

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**, Agente de Contratação, em 12/11/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143482268&crc=FBF7F7FC.
Código verificador: **143482268** e Código CRC: **FBF7F7FC**.